

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N  20220004

O Munic pio de S O MIGUEL DO GUAM , por interm dio da PREFEITURA MUNICIPAL DE S O MIGUEL DO GUAM , inscrita no CNPJ sob o n  05.193.073/0001-60, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, S/N , representado por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 26.916.786/0001-85, com sede na Passagem Olinto Meira, n  55 - Galp o, Guanabara, Ananindeua-PA, CEP: 67.010-210, representada por ROGER DE MESQUITA RANGEL, j  qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cl usulas:

CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorroga o do prazo de vig ncia do contrato 20220004, oriundo do Preg o Eletr nico n  027/2021, cujo objeto   a Contrata o de empresa de loca o de m quinas pesadas e caminh es, incluindo operador e motorista para manuten o de vias, limpeza de canais, recolhimento de entulhos e diversos servi os no Munic pio de S o Miguel do Guam .

CL USULA SEGUNDA – BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada no Art. 57, Inc. II, da Lei Federal n  8.666/93.

CL USULA TERCEIRA - DA DOTA O OR AMENT RIA

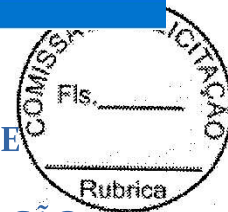
A despesa decorrente da presente altera o correr    conta da seguinte Dota o Or ament ria:

0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dota o Or ament ria:

15 451 0015 2.097 – Operacionaliza o da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Classifica o econ mica:



3.3.90.39.00 – Outros serv.de terc.pessoa jurídica

Subelemento:

3.3.90.39.12 – Locação de máquinas e equipamentos

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor 01 de agosto de 2022 encerrando-se em 31 de dezembro de 2022. A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 25 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ(MF) 05.193.073/0001-60
CONTRATANTE**

**MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 26.916.786/0001-85
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. _____ 2. _____